



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTOR

**REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18.2022.
PRIMEIRO ADITIVO 2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB
E A EMPRESA CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL
LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB**, com sede na Rua Frei Damião Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, inscrito no CNPJ nº 12.099.621/0001-53, e a Empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ (MF) Nº. 09.234.399/0001-40, estabelecida ROD PB 321, S/N - FAZENDA MARABA - BELEM DO BREJO DO CRUZ - PB, doravante deste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, representadas, o primeiro pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, no uso das atribuições que lhe cumpre, e a Segunda por Felipe Augusto Lira Soares, CPF nº 053.373.224-78, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto, a Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 0250/2022 datado de 17/06/2022 e com término de vigência em 17/08/2022, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, incineração, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde, conforme cronograma do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca/PB.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses contados de 18.08.2022 e com término em 18.10.2022.

Valor aditivo: R\$ 6.300,00

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA V – DO FORO:

Fica eleito o **FORO** da Comarca de **MAMANGUAPE/PB**, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em **MAMANGUAPE/PB**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou – se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapororoca, 16 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Itapororoca
Ronaldo Mascena de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat: 1013615
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR
CONTRATANTE

Felipe Augusto Lira Soares
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____